



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Avenida Marechal Rondon, s/nº - Centro - Fone: (093) 3536 - 1139 - CEP: 68170-000- Juruti - Pará
LEI N.983/2009 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 971/2009, de 12 de Janeiro de 2009, que dispõe sobre o orçamento do Município de Juruti para o exercício financeiro de 2009.

A **Câmara Municipal de Juruti, Estado do Para aprovou**, e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 971/2009, de 12 de Janeiro de 2009, que dispõe sobre Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 70% (setenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dado ciência e publicado nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2009.


MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal


JÂNIO ANDRÉ BARROSO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37 - Av. Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP 68.170-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA

CERTIFICAMOS que a LEI N° 983/2009, de 18 de dezembro de 2009, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Aos, 18 dias do mês de dezembro de 2009.


JÂNIO ANDRE BARROSO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-85

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que tramitou legalmente nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 018/2009, de 03 de Dezembro de 2009 que "Altera Dispositivo da Lei Municipal nº971/2009, de 12 de Janeiro de 2009 que Dispõe sobre o Orçamento do Município de Juruti para o exercício Financeiro de 2010.", sendo aprovado o referido Projeto por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 09 de Dezembro de 2009, através do Parecer nº012/2009 emitido pela Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento desta Casa.

Por expressar a verdade, dato e assino a presente Declaração para que produza seus efeitos legais.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juruti, em 19 de Janeiro de 2010.

RECO: 



Manoel Borges dos Santos
Presidente da Câmara

Manoel Borges dos Santos
CPF: 484.961.702-68
Presidente



declaração verdadeira (assinada) assinada (assinada)
em (assinada) Em testemunha da
verdade.

Juruti (PA) 27.01.2010
Horizontar Souza da Cunha
Tabelião
CPF: 195.607.102-99

Ana Carla S. da Cunha Oliveira
CPF: 721.668.942-91
Escrivente Autorizada

002.772.384